CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
Gabinete do Vereador Ciro Valdez dos Santos

INDICAÇÃO N° _____/_____

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Antônio Cássio Habice Prado, a possibilidade de criação de projeto de lei, para que dentro dos preceitos legais, seja estudada a elaboração de projeto de lei para regulamentar o uso de transportes por aplicativos no município de Porto Feliz. Tal solicitação faz-se necessária para a garantia de segurança aos usuários com mais estruturas, que poderá escolher entre os diversos transportes existentes no município, tais como táxis e transporte por ônibus.

Exigência para as empresas de transporte por aplicativo de cadastrarem os veículos e motoristas junto a Coordenadoria de Sistema Viário e setor de tributação. Também as empresas deverão manter sempre atualizado os cadastros, informando novos motoristas ou até mesmo baixa de motoristas. Os motoristas cadastrados pelas empresas de transporte por aplicativo deverão obrigatoriamente possuir CNH categoria B ou superior, certidão negativa de distribuição criminal, termo/contrato que comprove vínculo com o determinado aplicativo, comprovante de domicílio em Porto Feliz e os veículos deverão possuir emplacamento dos veículos na cidade de Porto Feliz.

Coloco-me à vossa inteira disposição para construção de um projeto que possa garantir ainda mais uma melhora no transporte de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
Gabinete do Vereador Ciro Valdez dos Santos

INDICAÇÃO N° _____/_____

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Aproveito a oportunidade para reiteras meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2021.

Ciro Valdez dos Santos
Vereador - DEM